



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Departamento de Licitações  
Tel.: (35) 3641-1373 – 98421-9093  
E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



Processo Licitatório nº 088/2024 - Pregão Eletrônico nº 015/2024

### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório: 088/2024  
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS**  
Número da Licitação: 015/2024  
Registro de Preços: **Motosserra e outros.**

#### 1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 088/2024, referente à: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIAS, EM ATENDIMENTO À DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS**, é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
01	Betoneira 1 traço, capacidade de 400L, espessura tambor com cone superior a 2mm e inferior a 6,65mm, tambor de ferro fundido e com escravamento, número aproximado de ciclo 15h, capacidade de mistura de 315L, rotação de tambor de 26RPM, potência do motor de 2CV e 4 polos, tensão monofásica 124 e 220v, produção horária de 4,7m³, chave liga/desliga, transmissão por correia e peso máximo de 180kg.	Unidade	03	R\$ 6.666,89	R\$ 20.000,69
02	Cortador de grama a gasolina, potência 6,5 HP, motor 4T, capacidade tanque do combustível 1,7L, faixa de corte 48cm, com rotação de 3.000RPM, peso mínimo de 39,5kg.	Unidade	03	R\$ 4.180,98	R\$ 12.542,94
03	Esmerilhadeira 127V, peso mínimo de 1,8kg e máximo de 4,9kg, com potência entre 850 e 1.800w.	Unidade	03	R\$ 583,26	R\$ 1.749,80
04	Esmerilhadeira 220v, peso mínimo de 1,8kg e máximo de 4,9kg com potência entre 850 e 1.800w	Unidade	03	R\$ 682,96	R\$ 2.048,90
05	Furadeira impacto profissional com maleta 127v, potência 800w, torque 5,2/2 nm, mandril de encaixe, capacidade 16mm (5/8).	Unidade	03	R\$ 676,93	R\$ 2.030,79
06	Furadeira impacto profissional com maleta 220v, potência 800w, torque 5,2/2 nm, mandril de encaixe, capacidade 16mm (5/8).	Unidade	03	R\$ 801,52	R\$ 2.404,56

*Júlio*



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Departamento de Licitações  
Tel.: (35) 3641-1373 – 98421-9093  
E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 088/2024 - Pregão Eletrônico nº 015/2024**

07	Macaco de câmbio 500kg.	Unidade	02	R\$ 2.374,65	R\$ 4.749,30
08	Macaco jacaré 7 toneladas.	Unidade	03	R\$ 4.902,33	R\$ 14.706,99
09	Maquina de solda inversora de 200A.	Unidade	03	R\$ 2.318,63	R\$ 6.955,91
10	Martelete demolidor a gasolina, motor 2 tempos, cilindro único, cilindradas 52cc, capacidade máxiima tanque de 1.700l, potência máxima de 1,7w, velocidade máxima de 6.500R/min, torque máximo 2,5n, taxa de consumo de 0,8 litros/h, frequência de impacto de 25 a 55j, peso entre 19 a 20,5kg.	Unidade	01	R\$ 2.933,97	R\$ 2.933,97
11	Martelete combinado SDS com maleta, pot ência 800w, rotação minima 1100 RPM, impacto mínimo 4500 IPM, energia de impacto 2,7J, capacidade metal 13mm (1/2), madeira 32mm (1 ¼) e concreto 24mm (15/16).	Unidade	02	R\$ 1.068,67	R\$ 2.137,34
12	Martelete eletrico 127v, com maleta de transporte com ponteira, potência máxima de 1700w, velocidade de 1700RPM, peso 25,5kg, dimensões 90x26x36cm.	Unidade	02	R\$ 3.120,20	R\$ 6.240,40
13	Martelete eletrico 220v, com maleta de transporte com ponteira, potência máxima de 1700w, velocidade de 1700RPM, peso 25,5kg, dimensões 90x26x36cm.	Unidade	02	R\$ 3.251,36	R\$ 6.502,72
14	Motopoda a gasolina, motor 2 tempos, potência 1,3 HP/0,95Kw, cilindrada 33cc, rotação lenta 3000 RPM, sabre de 12", ponta rolante, corrente de 22 dentes, passo de 3/8 e bitola de 1,3mm, eixo cardã, tubo de alumínio 26mm, arranque manual com mola retrátil, carburador tipo membrana, tanque do combustivel até 700ml, consume aproximadamente 700ml por hora, peso máximo de 7800kg.	Unidade	03	R\$ 1.201,26	R\$ 3.603,80
15	Motoserra profissional a gasolina MS 180, capacidade tanque 250ml, cilindrada 30, 1 cm <sup>3</sup> , potência 1.3/1.8 KW/CV, rotação lenta 2800RPM, rotação máxima 1400RPM, sabre 16", corrente 3/8 de 36 dentes.	Unidade	03	R\$ 2.476,39	R\$ 7.429,19

*Handwritten signature or mark.*



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Departamento de Licitações  
Tel.: (35) 3641-1373 – 98421-9093  
E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 088/2024 - Pregão Eletrônico nº 015/2024**

16	Motosserra profissional a gasolina MS 170, capacidade tanque 250ml, cilindrada 30, 1 cm <sup>3</sup> , potência 1.3/1.8 KW/CV, rotação lenta 2800RPM, rotação máxima 1400RPM, sabre 16", corrente 3/8 de 36 dentes.	Unidade	05	R\$ 2.186,10	R\$ 10.930,50
17	Parafusadeira e furadeira a bateria, impacto HP 333 (3/8), 2 baterias 1,5A e 12V, velocidade de 1700RPM, carregador bivolt (127-220V), com mandril de tamanho máximo de 21mm, luz de led, sem fio, capacidade de perfuração alvenaria 833, aço 10mm e madeira 21mm, peso máximo de 1500kg	Unidade	04	R\$ 877,38	R\$ 3.509,52
18	Perfurador solo a gasolina com broca 80x20cm, manejo duplo, cilindrada 52cc, peso sem broca 10,3kg, peso com broca 17,8kg, velocidade máxima 12000RPM, potência máxima 1,3KW, capacidade tanque 1,100L com carburador, diafragma com regulagem.	Unidade	02	R\$ 1.731,92	R\$ 3.463,84
19	Roçadeira profissional IFS 160, com sistema de arranque independente, embreagem reforçada, protetor combinado, lâmina 2 pontas e cabeçote para fio nylon, motor de alto torque, 40 a 46 cilindrada, potência de 2 a 3 HP, peso mínimo de 7,3kg e máximo de 8,5kg, velocidade máxima do motor de 7500 de RPM a 12.300 RPM, rotação lenta mínima de 2.500 e máxima de 2700.	Unidade	10	R\$ 4.523,04	R\$ 45.230,46
20	Serra circular elétrica para disco de corte de 7x185mm, potência 1600w, voltagem 127v, velocidade máxima de rotação 5500RPM, profundidade de corte de 90 a 65mm, profundidade de corte de 45 a 44mm, com botão de bloqueio de disco, peso entre 3600 a 4kg.	Unidade	03	R\$ 1.021,28	R\$ 3.063,84
21	Serra mármore 220v, peso entre 2,6 a 5,5kg, com potência acima de 1,200w	Unidade	04	R\$ 652,09	R\$ 2.608,38
22	Serra mármore 127v, peso entre 2,6kg a 5,5kg com potência acima de 1200w	Unidade	04	R\$ 682,12	R\$ 2.728,49
23	Serra tico tico industrial, voltagem 127v, potência 450w, angulo de corte para aço, madeira e alumínio de 90°, angulo de inclinação da base de 45°, número de golpes por minuto de 500GPM a 3100GPM.	Unidade	02	R\$ 543,93	R\$ 1.087,86



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Departamento de Licitações  
Tel.: (35) 3641-1373 – 98421-9093  
E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 088/2024 - Pregão Eletrônico nº 015/2024**

24	Soprador aspirador elétrico voltagem 127v, frequência 60Hz, potência 1100w, fluxo de ar 670m³/h, velocidade de sopro 70m/s, com função de aspirador.	Unidade	02	R\$ 530,93	R\$ 1.061,87
25	Soprador costal a gasolina, capacidade do tanque de 1,5l, 56,5 cilindradas por cm³, peso máximo de 9.200kg, potência 2,6/3,54 KW/CV, pressão sonora de 101 DB, velocidade máxima do ar de 78m/s, volume de ar máximo com tubeira de 1,260m³/h, potência sonora 108 DB (A), rotação máxima 7,250 RPM, rotação lenta 3100 RPM, força de sopro 19N, nível de vibração 1,9m/s².	Unidade	02	R\$ 3.933,00	R\$ 7.866,00
26	Soprador de folhas manual a gasolina, potência 0,7kw, cilindrada 27,2 cm³, rotação lenta de 2800 RPM, nível de potência sonora de 105 DB, nível de pressão sonora 92 DB, vibração 10,5m/s², velocidade máxima de ar de 59m/s, vazão máxima do ar 700m³/h, peso máximo de 4kg.	Unidade	02	R\$ 950,06	R\$ 1.900,13

**OBS.: Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, salientamos a necessidade de anexar à plataforma Compras BR (<https://comprasbr.com.br/>) no momento do cadastro das propostas, TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E O CATÁLOGO DOS ITENS OFERTADOS, ou seja, anexar todo o necessário, antes da data e horário da abertura da sessão pública.**

- 1.1- Por se tratar de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Brazópolis pagará por tão somente a quantidade que for utilizada.
- 1.2- O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$179.488,19** (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos).
- 1.3- O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

## **2- DA JUSTIFICATIVA:**

- 2.1- A aquisição de ferramentas e máquinas considera a natureza dos projetos em curso e as exigências operacionais identificadas, torna-se imperativo adquirir e disponibilizar os equipamentos adequados para garantir a eficácia e o progresso contínuo das atividades. A expansão do inventário de ferramentas e máquinas não só se revela como uma medida estratégica, mas também como uma ação embasada na busca pela otimização dos processos e no alcance dos objetivos propostos dentro dos prazos estabelecidos.
- 2.2- A economicidade na aquisição para fornecimento do objeto do presente Termo de Referência deverá ser obtida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços que nos possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras e realizar um único procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial. Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos foi a aquisição por Sistema de Registro de Preços.



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Departamento de Licitações  
Tel.: (35) 3641-1373 – 98421-9093  
E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 088/2024 - Pregão Eletrônico nº 015/2024**

### **3- DA VALIDADE DA PROPOSTA:**

**3.1-** O prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

**3.2-** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade, por igual prazo.

### **4 – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:**

**4.1-** A(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) respeitar o prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis para a entrega, após o recebimento da ordem de compra/fornecimento, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço emitidas pelo setor responsável.

**4.1.a-** O prazo estipulado no item 4.1 poderá ser prorrogado mediante solicitação da empresa, constando justificativa e novo prazo para entrega, o qual será analisado pela Secretaria solicitante para fins de aceite ou não.

**4.2-** A autorização para o fornecimento do(s) material(is)/equipamento (s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG.

**4.3-** O fornecimento do(s) material(is)/equipamento (s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, embalados e de boa qualidade;

**4.4-** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado .

**4.5-** A empresa deverá entregar o(s) materiais/equipamentos devidamente embalados de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

**4.6 –** O(s) materiaia(s) /produto(s) deverá vir acompanhado dos manuais e garantia quando for o caso.

**4.7-** O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerados aceitos depois de conferidos pela Secretaria solicitante.

### **5- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**5.1-** As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.04.122.0002.1046 – 4.4.90.52.00 Ficha: 036 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo - Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ Secretaria Municipal de Governo

### **6- DO ACEITE DO OBJETO:**

**6.1-** O objeto será considerado aceite quando atender aos critérios da entrega técnica e não apresentar nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que o torne impróprio ou inadequado ao uso a que se destina, ou que lhe diminua o valor.

### **7- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**7.1-** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA:**

a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO;

b) executar fielmente o objeto do CONTRATO, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Departamento de Licitações  
Tel.: (35) 3641-1373 – 98421-9093  
E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 088/2024 - Pregão Eletrônico nº 015/2024**

- c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;
- d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- e) Prestar o serviço na forma ajustada;
- f) Indicar e manter, durante o cumprimento da Ata de Registro de Preços, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato junto aos Setores de Compras, Licitações;
- g) Efetuar o fornecimento do(s) produto(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- h) Informar imediatamente à Secretaria solicitante, verbalmente e principalmente por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução da Ata de Registro de Preços.
- i) A empresa ficará responsável por entrega o móveis/equipamentos conforme especificações constante no termo de referencia.

**7.2- a CONTRATADA deve se responsabilizar:**

- a) pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
- b) por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- c) pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

**7.3- a CONTRATADA obriga-se:**

- a) a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços;
- b) a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) A honrar com os pagamentos dos seus funcionários, mantendo-os sempre em dia;
- d) A fornecer todos os EPI'S, uniformes necessários aos seus funcionários e obrigar a utilização dos mesmos.

**7.4- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:**

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.
- c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Departamento de Licitações  
Tel.: (35) 3641-1373 – 98421-9093  
E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



**Processo Licitatório nº 088/2024 - Pregão Eletrônico nº 015/2024**

#### **8- DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

**8.1-** A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **9 - CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

**9.1-** A fiscalização da contratação será exercida pelo representante da Secretaria solicitante e demais Secretarias Municipais ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**9.1.1-** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**9.1.2-** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**9.2-** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**9.3-** O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Brazópolis, 23 de maio de 2024.

---

Isabel Cristina Faria  
Coordenadora Distrital

---

Madalena de Lurdes Morais  
Secretária Municipal de Governo